



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve a análise realizada em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Responsável pela Contratação	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – SG PREVI
Setor Requisitante	Setor de Patrimônio e Almoxarifado – SPA
Objeto	Aquisição de Refrigerador Duplex, Forno Elétrico e Bebedouro.
Processo SEI nº	28.00088/2026-1

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da futura aquisição definida neste Estudo Técnico Preliminar é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Refrigerador Duplex, Forno Elétrico e Bebedouro, destinados ao atendimento das necessidades do SG PREVI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O alinhamento entre a necessidade da contratação e o Planejamento Estratégico se dará por meio da promoção da sustentabilidade e pelo aperfeiçoamento da gestão administrativa.

2.2. A contratação estará alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva de recursos, bem como com o Plano Orçamentário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da contratação

3.1. A presente aquisição visa garantir a reposição de Geladeira, Bebedouro e Forno Elétrico do SG PREVI, haja vista a necessidade de atender à demanda desses equipamentos:

3.1.1. **Geladeira (Patrimônio nº 2635)** – A geladeira atualmente em uso, adquirida em 2019, não apresenta desempenho de resfriamento satisfatório. Ressalta-se que o referido equipamento já foi submetido a conserto anterior, o qual, contudo, não foi suficiente para impedir a reincidência de falhas técnicas.

3.1.2. **Bebedouro (Patrimônio nº 2635)** – O bebedouro em uso foi incorporado em 25/03/2012, contando com 14 anos de uso contínuo, apresentando vazamentos recorrentes e obsolescência tecnológica. O valor residual de R\$ 130,55 demonstra o exaurimento de sua vida útil econômica.

3.1.3. **Forno Elétrico (Patrimônio nº 2883)** - O forno em uso foi proveniente de doação de servidor em 15/12/2020, tratando-se de bem já em estado avançado de uso à época. Com valor residual de apenas R\$ 73,04 e atualmente inoperante, qualquer custo de manutenção supera o valor contábil do bem.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O licitante vencedor deverá fornecer produto novo, observando-se a especificação da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1.	REFRIGERADOR DUPLEX – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 440 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V CATMAT 291026	1
2.	FORNO ELÉTRICO – APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 44 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRILL, VIDRO DUPLO, TERMOSTATO, PÉS ANTIADERENTES, POTÊNCIA: 1.750 W CATMAT 405328	1
3.	BEBEDOURO – ÁGUA, TIPO:VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO/PINTURA EPÓXI PÓ/NA, VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO CARBONO, CAPACIDADE ÁGUA: 20 L, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO CATMAT 338715	1

4.2. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, dentro da padronização seguida pelo **SG-PREVI** e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Subcontratação

4.3. O objeto da futura aquisição definida neste Estudo Técnico Preliminar não poderá ser subcontratado ou transferido a outrem, no todo ou em parte.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções Existentes no mercado

5.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra de bens e opções menos onerosas à Administração Pública.

5.2. A Aquisição de Refrigerador Duplex, Forno Elétrico e Bebedouro é a única solução encontrada para a necessidade do SG PREVI.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A despesa decorrente da presente compra correrá à conta de recursos específicos, mediante a seguinte dotação orçamentária de nº _____; natureza de despesa _____; Fonte de recurso _____, a qual foi devidamente expedida

pela Gerência de Planejamento e Orçamento (GPO), considerando as necessidades do **SG - PREVI**.

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada com a quantidade, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREVISÃO DE CUSTO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1.	REFRIGERADOR DUPLEX – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 440 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V CATMAT 291026	1 unidade		
2.	FORNO ELÉTRICO - APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 44 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRILL, VIDRO DUPLO, TERMOSTATO, PÉS ANTIADERENTES, POTÊNCIA: 1.750 W CATMAT 405328	1 unidade		
3.	BEBEDOURO - ÁGUA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO/PINTURA EPÓXI PÓ/NA, VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO CARBONO, CAPACIDADE ÁGUA: 20 L, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO CATMAT 338715	1 unidade		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Característica do objeto

7.1. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021

7.2. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

7.2.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

7.2.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

7.2.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

8.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

8.3. A presente contratação será por Itens, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente

viável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

9.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

Eficiência Operacional Melhorada

9.2.1. Disponibilidade Contínua: Garantia de que todos os setores do SG PREVI terão acesso constante aos equipamentos necessários, resultando em operações mais eficientes e sem interrupções.

9.2.2. Aumento da Produtividade: Com os recursos adequados, os servidores poderão desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e produtiva.

Conforto e Bem-Estar dos Servidores

9.2.3. Ambiente de Trabalho Agradável: Equipamentos como Refrigerador Duplex, Forno e Bebedouro melhorarão o conforto e a satisfação dos servidores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais agradável.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social

9.2.4. Gestão Sustentável: A aquisição de bens duráveis permite práticas de gestão sustentável, incluindo manutenção adequada e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

9.2.5. Redução de Desperdício: Equipamentos de qualidade e bem mantidos reduzem a necessidade de substituições frequentes, minimizando o desperdício e o impacto ambiental.

Controle e Transparência

9.2.6. Propriedade e Gestão: O SG PREVI terá total controle sobre os bens adquiridos, facilitando a gestão e a manutenção dos mesmos.

Economia Financeira a Longo Prazo

9.2.7. Investimento Duradouro: A compra de bens duráveis representa um investimento de longo prazo, garantindo que os itens adquiridos atendam às necessidades do SG PREVI por um período prolongado.

Padronização dos Serviços

9.2.8. Uniformidade: A padronização dos equipamentos facilita a manutenção e o treinamento dos servidores, resultando em maior uniformidade e qualidade na prestação dos serviços.

9.2.9. Qualidade: Equipamentos padronizados garantem um nível consistente de qualidade em todas as setores do SG PREVI.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Na presente aquisição de bens permanentes foi identificado que não será necessária a alteração no ambiente do SG PREVI, uma vez que o espaço já está preparado para a instalação dos equipamentos.

10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente do SG PREVI, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a aquisição surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Trata-se de processo de aquisição de bens permanentes, sendo procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de aquisições anteriores, e considerando que é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do SG-PREVI, demonstra ser viável a realização de nova compra.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Carlos Felipe da Rocha Ferreira
Analista Previdenciário | Mat. 0053

Revisado por:

Kenya Freitas Cesário Jasbick
Diretora de Administração | Mat. 90.507

Autorizado por:

João Mateus da Silva Pereira da Cruz
Vice - Presidente | Mat. 90.516
Respondendo pelo Cargo de Presidente
Portaria nº 267/2026

28.00912/2025-5

1522589v11



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe da Rocha Ferreira**, Analista Previdenciário, em 26/02/2026, às 10:10, conforme art. 3º, II, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kenya Freitas Cesário Jsbick, Diretora de Administração e Patrimônio**, em 03/03/2026, às 12:51, conforme art. 3º, II, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/sei> informando o código verificador **1802358** e o código CRC **F01BBD71**.

28.00088/2026-1

1802358v11